



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 869, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.985.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, A
FAZER REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES OR-
CAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

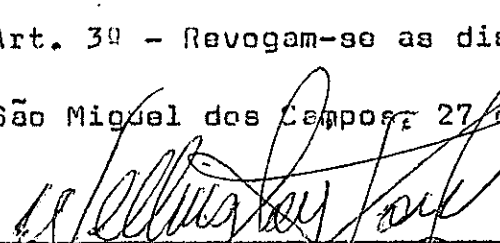
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municí -
pal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

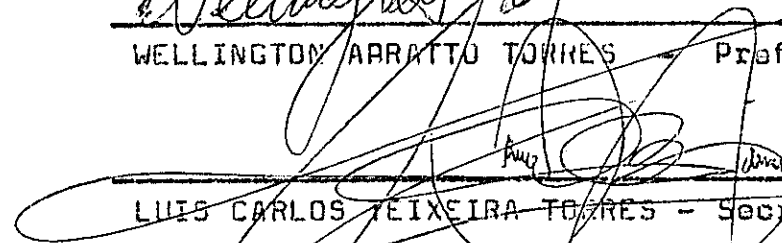
Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Mu-
nicipal, autorizado a fazer o remanejamento de dotações orçamentá-
rias constantes das previsões de despesas do exercício financeiro
de 1985, do Poder Legislativo Municipal, caso o remanejamento se
faça necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

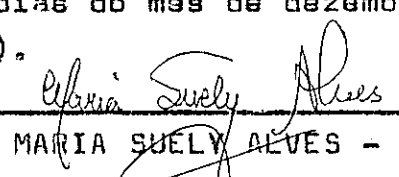
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 27 de dezembro de 1.985.


WELLINGTON ARRATTO TORRES - Prefeito -


LUIS CARLOS TEIXEIRA TORRES - Secretário de Adm.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Adminis-
tração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de dezembro de 1.985 (mil novecentos e
oitenta e cinco).


MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -